

Currículo Mínimo de Filosofia do estado do Rio de Janeiro: como construir uma proposta intercultural?

Para que ocorra aprendizagem significativa, é necessário que se estabeleçam diálogos com/entre os saberes que as/os estudantes desenvolvem a partir de suas experiências. Este é um dos princípios da interculturalidade, perspectiva que confronta a ideia de que as diferenças devem estar imersas em um mesmo ideal de convívio, defendendo que os conflitos entre/a partir das diferenças não devem ser silenciados – precisam, constantemente, participar dos diálogos para que possam ser compreendidos em sua relação com as dinâmicas do poder.

A interculturalidade na educação pretende promover os direitos humanos na perspectiva da diferença e é uma prática de emancipação, pois leva à percepção dos mecanismos de poder que nos atravessam, bem como as possibilidades de superação destes. Compromete-se com a justiça social, pois busca favorecer “a construção de um projeto comum, pelo qual as diferenças sejam dialeticamente integradas” (CANDAU, 2008, p. 52). Dessa forma, desnaturaliza as várias facetas da discriminação, impregnadas nas relações sociais. Será pelo debate sobre diferenças e desigualdades que se tornará possível compreender e superar relações e práticas que conferem privilégios a alguns grupos e subalternizam outros.

Refletindo na possibilidade de construção de propostas dialógicas e emancipadoras para o ensino de Filosofia, foi feita uma análise do Currículo Mínimo do estado do Rio de Janeiro, elaborado

em 2012¹. Um dos objetivos do documento é a conexão desta disciplina com a prática da cidadania e o respeito à diversidade, pelo desenvolvimento de temas e de práticas pedagógicas que contextualizem o ensino. Contudo, mantém uma postura epistemológica eurocêntrica ao privilegiar temas que conduzem ao entendimento de uma filosofia de fundação e constituição grega, invisibilizando as contribuições de outras culturas à Filosofia, o que nos apresenta uma lógica epistêmica que não respeita a diversidade.

Uma vez que o filosofar pressupõe considerar perspectivas múltiplas, a pluriversalidade² não pode estar ausente das discussões filosóficas, tampouco de práticas educacionais pelos direitos humanos. Sabemos que há um paradigma ocidental que subjazem certas ações pedagógicas e os currículos, dificultando o acolhimento a todos os saberes presentes na escola, o que vai contra os ideais de inclusão e diversidade defendidos nos documentos legais que, supostamente, fundamentam tais ações.

Garcia e Rodrigues (2019) afirmam que os sentidos da escola, do currículo e da docência estão sob vigilância e esvaziamento por conta da identificação entre as políticas educativas governamentais e o economicismo - o que se evidencia a partir da clara intencionalidade dos currículos impostos quanto ao desempenho das/os estudantes nas provas estaduais e nacionais, e a partir do controle constante sobre as práticas escolares. Entretanto, os autores destacam que há formas cotidianas de resistência e de construção de sentidos contra-hegemônicos, que se constroem pela produção de brechas e escapes nos currículos e práticas (GARCIA e RODRIGUES, 2019, p.9).

¹ Disponível em <https://cedcrj.files.wordpress.com/2018/03/filosofia.pdf>

² A pluriversalidade é definida por Noguera (2012) como “o reconhecimento de que todas as perspectivas devem ser válidas; apontando como equívoco o privilégio de um ponto de vista” (NOGUERA, 2012, p. 64).

Alves (2017) nos mostra o quanto a resistência precisa se fazer presente nos cotidianos escolares, assim afirmando:

Como nos potencializar para mais lutas e negociações? Criando! Para isso, precisamos pensar as possibilidades locais, institucionais, aquelas forças com as quais poderemos compor para criar movimentos potentes (ALVES, 2017, p. 16).

Estas formas cotidianas de resistência se produzem de forma sutil e permanente, fazendo com que as escolas, a docência e a produção dos currículos sejam efetivamente uma questão de todas as pessoas.

REFERÊNCIAS:

ALVES, Nilda. Formação de docentes e currículos para além da resistência. Revista Brasileira de Educação v. 22 n. 71, 2017.

CANDAU, Vera. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. Revista Brasileira de Educação v. 13 n. 37 jan./abr. 2008.

GARCIA, Alexandra; RODRIGUES, Allan. Existir é Ordinário: mapas de resistências nos currículos e na docência. *Educação e Realidade*, Porto Alegre: volume 44, n. 3, e84915, 2019. Disponível em <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/84915>. Acesso em 23 set. 2020.

NOGUERA, Renato. Denegrindo a Educação: Um Ensaio Filosófico para uma Pedagogia da Pluriversalidade. Revista Sul-Americana de Filosofia e Educação –RESAFE, n. 18, maio-outubro de 2012.

RIO DE JANEIRO. Governo do Estado do Rio de Janeiro. Secretaria de Estado de Educação. Currículo Mínimo 2012: Filosofia. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em <https://cedcri.files.wordpress.com/2018/03/filosofia.pdf>. Acesso em 7 jun. 2020.

Sobre a autora:

Bacharel e licenciada em Filosofia pela UFRJ, mestre em Diversidade e Inclusão pela UFF, professora de Filosofia da rede estadual do Rio de Janeiro